



Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 74/73

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Súmula:- Abre-se corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir - por Decreto, no corrente exercício financeiro, um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado a atender despesas / não constantes do orçamento em execução e destinado, / inclusive, a aquisição de materiais diversos para as / festas natalinas e de fim ano, a saber:

VII - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

D - SERVIÇOS URBANOS

D3 - Iluminação Pública

DESPESAS CORRENTES

Despesas de Custeio

Material de Consumo

3.1.2.0-93 - aquisição de lâmpadas, soquetes e outros materiais- diversos.etc..... R\$ 25.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo- 1º, desta Lei, fica o mesmo Poder -/ Executivo Municipal, autorizado, ainda, a se utilizar do cancelamento - parcial da dotação da Lei de Meios- em execução, a saber:

V - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

D2 - Administração Próprios- Públicos

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Obras Públicas

Início de Obras

5006/4.1.1.2-09 a) Início com a construção do novo Paço Municipal..... R\$ 25.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei- entrará em vigor na data de sua publicação no Órgão- Oficial do Município.-

SALA DAS SESSÕES, aos 28 (vinte e oito dias do mês de - novembro do ano de um mil novecentos e setenta e três.-

*Sancionado
Lei nº 207/73
Decreto nº 177/73
Arquive-se.
Em 29/11/1973
G. Gavião*

Altevir Rocha de Andrade
= ALTEVIR ROCHA DE ANDRADE =
-Presidente da Câmara-

Alfredo Rocha Nene
= ALFREDO ROCHA NENE =

